



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

*Sanções
em 22/08/90*

LEI Nº 137 DE 20 DE AGOSTO DE 1990.

DÁ NOME À AVENIDA.

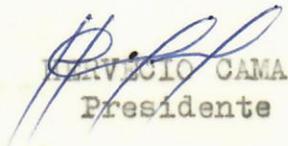
A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada AV. ÂNGELO DRAGO, a que inicia-se na Residência do Senhor Victorino Drago, indo terminar na Propriedade do Senhor Zeferino Smarssaro, na Comunidade de Alto Liberdade, neste Município de Marilândia.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 20 de agosto de 1990.


SERVÍCIO CAMATA
Presidente

Registrada e Publicada nesta secretaria nesta data.


SEBASTIÃO VERMELHO NETTO
1º Secretário